



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Nacional de Arqueologia



Informação Técnica nº. 549/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 18 de junho de 2012.

Para: Rosana Pinhel Mendes Najjar
Diretora do Centro Nacional de Arqueologia – CNA/DEPAM/IPHAN

Processo nº. 01450.015118/2011-68.

Assunto: Análise de Relatório Parcial.

Projeto: Programa de Pesquisas Arqueológicas GASODUTO GASFOR II.

Portaria nº. 038/2011

Coordenador: Luiz Augusto Viva.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Senhora Diretora,

A presente Informação Técnica versa sobre a análise dos Relatórios de Andamento 1, 2 e 3, considerando o Relatório de Andamento 3 como sendo a síntese de todos os trabalhos já desenvolvidos no âmbito do licenciamento do empreendimento GASODUTO GASFOR II. O trecho a que se refere o referido relatório compreende 83 km no Estado do Ceará ao longo dos municípios Horizonte, Pacajús, Guaiúba, Palmácia, Maranguape e Caucaíá.

Até o presente momento foram identificados quatro sítios arqueológicos na área de influência indireta (AII), dois dos quais fora parcialmente resgatados. Além destes outras vinte e seis ocorrências foram identificadas.

Foram realizadas, conforme consta na página 22 do relatório, as seguintes atividades no trecho ora proposto para implantação do empreendimento:

- 1) Caminhamentos sistemáticos na íntegra do gasoduto;
- 2) Caminhamentos aleatórios nos terrenos adjacentes;
- 3) Observação de cortes e erosões pré-existentes;
- 4) Poços testes, distanciados regularmente a cada 50m na faixa do gasoduto e ao longo da faixa de domínio e terrenos adjacentes; e
- 5) Entrevistas com moradores locais.

Quando da identificação dos sítios acima mencionados, foram estabelecidos ao menos 3 níveis de intervenção, a depender do tamanho, da densidade e do estado de conservação de cada sítios. Desta forma todos os sítios identificados tiveram, segundo relatório, registro fotográfico e gráfico, abertura de linhas de poços testes e/ou sondagens e coleta georeferenciada de material arqueológico em superfície; em outros foram abertas algumas áreas de escavação e, por fim, naqueles sítios em bom estado de conservação foi possível escavações mais amplas.

Ressalta-se, entretanto, que as escavações foram realizadas exclusivamente na área diretamente afetada, no intuito de acelerar o processo de licenciamento e, conseqüente, anuência deste instituto à liberação da área já pesquisada. Consta como suporte às informações acima mencionadas, quadro de

EM BRANCO



apresentação de todos os sítios/ocorrências identificados no trecho de 83 km já pesquisados, contendo denominação, localização (UTM) e breve caracterização.

Para além das questões acima mencionadas, foram identificadas pendências que impossibilitaram a leitura dos resultados obtidos na pesquisa e, desta forma, sugere-se que seja solicitado, conforme consta no art. 11 da Portaria SPHAN n.º 07/88, as seguintes complementações ao coordenador da pesquisa:

- Cadastro, segundo formulário próprio, dos sítios arqueológicos encontrados durante os trabalhos de campo (meio físico e digital);
- Planta(s) e fotos (registro fotográfico e gráfico, conforme indicado no relatório) pormenorizadas do sítio arqueológico com indicação dos locais afetados pelas pesquisas e dos testemunhos deixados no local;
- Foto do material arqueológico relevante;
- Planta(s), desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigráficas reconhecidas;
- Planta(s) com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas.
- Identificação, por meio de mapas e imagens, das vias de acesso e canteiros de obras que deverão ser objeto de pesquisas arqueológicas.

Salienta-se que todas as informações solicitadas deverão ser entregues em meio físico e digital, devendo, desta forma, garantir agilidade na análise e posicionamento deste Centro Nacional de Arqueologia.

Respeitosamente,

Fernando Figali Moreira Júnior
Matrícula SIAPE 2483821
Centro Nacional de Arqueologia – CNA

EM BRANCO